

# Política de governança corporativa

# SUMÁRIO

1. Propósito .....	4
2. Siglas e definições .....	4
3. Abrangência.....	5
4. Princípios e diretrizes .....	5
4.1 Órgãos sociais da Governança Corporativa .....	6
4.1.1 Assembleia Geral .....	6
4.1.2 Conselho Fiscal .....	6
4.1.3 Conselho de Administração (CONAD) .....	6
4.1.4 Conselho Técnico Societário .....	7
4.1.5 Diretoria Executiva.....	7
4.2 Assessoramentos da Governança Corporativa .....	7
4.2.1 Auditoria Externa.....	7
4.2.2 Gestão Integrada de Riscos, Controles, Compliance e Auditoria Interna (GIRC).....	7
4.2.3 Núcleo de Desenvolvimento Humano .....	8
4.2.4 Ouvidoria .....	8
4.2.5 Planejamento Estratégico.....	8
4.3 Consequências ao Descumprimento .....	8
5. Referências/documentos complementares .....	8

## 1. Propósito

Estabelecer as melhores práticas de governança corporativa na Unimed JP, buscando a sustentabilidade do negócio com a adequação de suas condutas e estruturas aos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

As boas práticas de governança corporativa exercem fundamental importância no fortalecimento da gestão das empresas e seu relacionamento com as partes interessadas. Diante da publicação da Resolução Normativa - RN nº 443/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a Unimed João Pessoa (Unimed JP) amoldou a sua estrutura de governança aos novos padrões estabelecidos na norma.

## 2. Siglas e definições


**ADMINISTRADORES** - cooperados eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o cargo de Presidente e vogais do Conselho de Administração.

**AGENTES DE GOVERNANÇA** - responsáveis pela elaboração, monitoramentos e prestação de contas das ações e resultados da governança corporativa da entidade.

**EQUIDADE** - tratamento justo e isonômico de todos os cooperados, clientes e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA** - sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre seus cooperados, administradores, diretores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

**PARTES INTERESSADAS** - pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que apresentam relacionamentos com a Unimed João Pessoa e que são afetadas pelas suas atividades, como cooperados, clientes, fornecedores, colaboradores, diretores, conselheiros, sistema Unimed, poderes públicos, comunidade e meio ambiente.



PRESTAÇÃO DE CONTAS - tomada de responsabilidade dos administradores e das demais pessoas envolvidas nos diversos níveis da Cooperativa diante de suas decisões, de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA - ação da cooperativa condizente com seu papel na sociedade, incluindo a responsabilidade socioambiental e a manutenção da sua viabilidade econômico-financeira no curto, médio e longo prazo.

TRANSPARÊNCIA - divulgação clara, completa e objetiva de informações relevantes às partes interessadas.

### 3. Abrangência


Unimed João Pessoa e suas partes interessadas.

### 4. Princípios e diretrizes

A Unimed JP é uma sociedade de primeiro grau que tem como diretriz para sua governança corporativa os princípios do cooperativismo, prezando pela adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica dos proprietários, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesses pela comunidade.

As práticas da Cooperativa devem ser efetivas e consistentes com a natureza, escala e complexidade das suas atividades, respeitadas as características e estruturas estabelecidas nos seus estatutos, normas internas e melhores práticas do mercado.

As diretrizes da governança estão baseadas na representatividade e participação dos cooperados e na forma de atuação da Cooperativa, sendo a primeira exercida por meio do voto, em Assembleias Gerais e a sua participação ocorre no envolvimento nas atividades da Unimed JP.



A Cooperativa atua com responsabilidade socioambiental e empresarial, respeitando a diversidade e promovendo a redução da desigualdade, contribuindo para a qualidade de vida de seus cooperados, clientes e colaboradores, agindo com ética e transparência nas relações com seu público.

A empresa adota uma política de qualidade para continuar sendo a melhor opção na assistência médica humanizada, ética e de qualidade, investindo em ações que fomentem o seu crescimento sustentável.

A Governança Corporativa é considerada pela organização como o conjunto de controles internos e externos que auxiliará os agentes de Governança na definição e execução dos objetivos, garantindo a continuidade e sustentabilidade da Cooperativa.

As composições, competências e normas de funcionamento de cada agente de Governança são previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno, estabelecendo transparência nas segregações de funções e responsabilidades dos seus órgãos sociais e definindo estrutura organizacional, priorizando a utilização de processos transversais para executar os negócios.

A estrutura de Governança Corporativa da Unimed João Pessoa é constituída pelos órgãos sociais e seus assessoramentos.

## **4.1 Órgãos sociais da Governança Corporativa**


### **4.1.1 Assembleia Geral**

Órgão soberano da Cooperativa por meio do qual os cooperados exercem o direito ao voto.

### **4.1.2 Conselho Fiscal**

Composto por seis cooperados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, para fiscalizar, assídua e minuciosamente, os atos e fatos da Cooperativa. É subordinado exclusivamente à Assembleia Geral e, portanto, independente dos órgãos de administração.

### **4.1.3 Conselho de Administração (CONAD)**



Constituído por nove cooperados eleitos, com mandato de quatro anos, com a função de tomar decisões sobre a condução dos negócios da Cooperativa, certificando-se do retorno do investimento a longo prazo, bem como a maximização dos resultados e o crescimento sustentável da Cooperativa.

O Conselho de Administração deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e a participação dos cooperados nas deliberações da Assembleia Geral.

O Presidente do CONAD tem a responsabilidade de coordenar o Conselho de Administração, buscando a eficácia e o adequado desempenho das funções do órgão, além de acompanhar e avaliar a atuação de cada um dos membros da Diretoria Executiva.

#### **4.1.4 Conselho Técnico Societário**

Formado por cinco cooperados, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, para instaurar e conduzir os processos administrativos para apurar possíveis infrações às normas internas da Cooperativa por parte dos cooperados.

#### **4.1.5 Diretoria Executiva**


Composta por três diretores nomeados pelo CONAD, observados os critérios definidos pelo Estatuto Social. Atende às decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, fazendo cumprir as normas e as deliberações para que sejam atingidos os objetivos e a sustentabilidade da Cooperativa.

### **4.2 Assessoramentos da Governança Corporativa**

#### **4.2.1 Auditoria Externa**

Atividade independente, desenvolvida por auditores, responsáveis por verificar se as demonstrações contábeis e financeiras da Cooperativa refletem adequadamente a sua realidade.

#### **4.2.2 Gestão Integrada de Riscos, Controles, Compliance e Auditoria Interna (GIRC)**



Área de assessoramento do CONAD, dotada de autonomia e independência, responsável pela realização de auditoria, avaliação e aperfeiçoamento dos riscos e controles internos da empresa e do cumprimento das normas e procedimentos.

A GIRC, sempre que necessário, emitirá recomendações para resguardar que a Cooperativa esteja em conformidade com as deliberações internas e legislação vigente.

#### **4.2.3 Núcleo de Desenvolvimento Humano**

Atua por meio da gestão do conhecimento, inovação e integração, desenvolvendo ações que contribuam para o fortalecimento da atuação dos cooperados.

#### **4.2.4 Ouvidoria**

Unidade organizacional de segunda instância de atendimento das manifestações encaminhadas à Cooperativa. Atua no acolhimento, tratamento e resolutividade adequada para oportunizar sugestões de melhorias dos processos.

#### **4.2.5 Planejamento Estratégico**

Processo sistêmico responsável pela elaboração, monitoramento e execução das iniciativas estratégicas da Cooperativa, subsidiando o CONAD na tomada de decisão e prestação de contas, fortalecendo a cultura organizacional, visando à sustentabilidade da entidade.

### **4.3 Consequências ao Descumprimento**

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política será tratado em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Conduta e Ética da Cooperativa Unimed JP.

## **5. Referências/documentos complementares**

Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa n. 443, de 25 de janeiro de 2019. Dispõe sobre adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28.01.2019.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.12.1971.

BRASIL. Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03.06.1998.


Estatuto Social da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, versão aprovada em 22/09/2018. Disponível em <https://www.unimedjp.com.br/institucional/governanca-corporativa/estatuto-social>

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - <http://www.ibgc.org.br> Acessado em 22/05/2019.

#### Controle histórico

Versão	Data	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
01	03/06/2019	Erika Patrícia A. de Andrade, Francisca Andréssa F. de Meneses, José Morais Filho, Lindemberg R. da Silva Peixoto, Norland de Souza Lopez, Raissa Xavier Batista	DIREX	CONAD





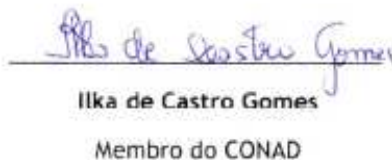
---

**Demóstenes Paredes Cunha Lima**  
Presidente do CONAD




---

**Augusto de Almeida Júnior**  
Membro do CONAD



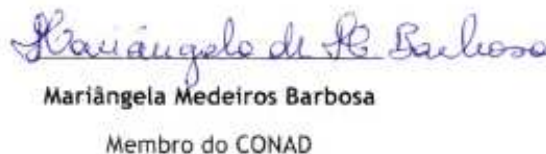
---

**Ilka de Castro Gomes**  
Membro do CONAD



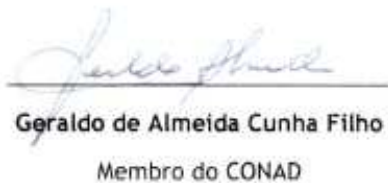
---

**Emerson Oliveira de Medeiros**  
Membro do CONAD



---

**Mariângela Medeiros Barbosa**  
Membro do CONAD



---

**Geraldo de Almeida Cunha Filho**  
Membro do CONAD



---

**Maurílio Onofre Deininger**  
Membro do CONAD



---

**Giordano Leite Dias**  
Membro do CONAD